

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Memorando nº 031/2020-NTI

Data: 24 de março de 2020.

De: **Christiano Julio Pilger de Brito**
NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação

Para: **Nilceia Aparecida Moresco Marqueviski**
Diretoria de Compras Reitoria

Assunto: **serviço 0800 atendimento covid19**

Considerando a Chamada Pública 09/2020-Fundação Araucária, que trata de Programa de Apoio Institucional para Ações Extensionistas de Prevenção, Cuidados e Combate à Pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a solicitação do Gabinete para criação de 3 (três) de linhas 0800 nas unidades de Cascavel, Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão, com vistas ao atendimento deste edital;

Considerando os 3 (três) orçamentos (em anexo) para estas linhas.

Solicito criação de processo para efetuação deste serviço.

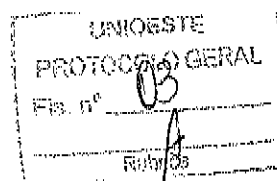
Estamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Christiano Julio Pilger de Brito
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação

UNIOESTE REITORIA 24/03/2020

14:51:21 (09/20)



Salvador - BA, 23 de março de 2020.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Prezado Cliente,

SEGUE ORÇAMENTO PARA CONTRATO DO SERVIÇO 0800

ORÇAMENTO 0800

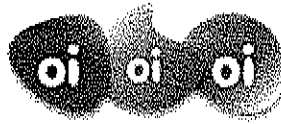
Serviço	Valor mensal por Acesso	Qt. De Acessos	Total Mensal	QT Meses	Total Anual
SERVIÇO 0800	R\$ 94,21	3	R\$ 282,63	12	R\$ 3.391,56
TAXA DE ADESÃO	R\$ -	0	R\$ -		R\$ -
	R\$ 94,21		R\$ 282,63		R\$ 3.391,56

Tarifas sem impostos:

ORIGEM	FAT BRUTO <R\$10 MIL	FAT BRUTO <R\$50 MIL	FAT BRUTO >=R\$50 MIL
LOCAL FIXO	0,0200	0,0200	0,0150
LOCAL MÓVEL	0,2000	0,1200	0,0700
LDN FIXO	0,0400	0,0300	0,0250
LDN MÓVEL	0,2000	0,1200	0,0700

OI - TELEMAR NORTE LESTE S.A - CNPJ 33.000.118/0444-60
Av. Antônio Carlos Magalhães, 881 Complemento: 6 andar, SME
Bairro: Itaigara
Salvador - BA - CEP 41.825-000

www.oi.com.br



UNIOESTE
PROTÓCOLO GERAL
Fls. nº 04
Assinatura

OBS: Esta oferta é exclusiva para contratação direta/dispensa de licitação e tem prazo de 15 dias para expirar devido aos valores ofertados abaixo do comercializado, fico no aguardo de um breve retorno sobre a proposta.

Qualquer dúvida, por favor, me acione! Segue meus contatos abaixo, estarei à disposição.

Atenciosamente,

Marcia Pacheco Dos Santos Almeida

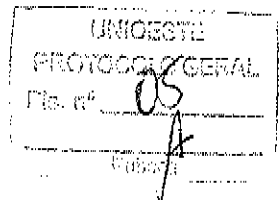
Gerente de Negócios Governo Federal

Ramal: (71) 3131-2263

Oi: (71) 98724-5356

marcia.santos@oi.net.br

Endereço: Avenida ACM, 881, 6º ANDAR - Itaipara, Salvador/Ba - CEP.: 41825-902



Curitiba, 23 de Março de 2020.

A

Universidade Estadual Oeste do Paraná - PR

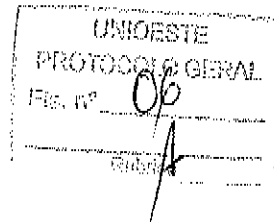
Ref.: Proposta serviço 0800 comutado

Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços 0800, oferecendo atendimento as chamadas locais a partir de terminais fixos e móveis, longa distância nacional a partir de terminais fixos e móveis.

ITENS – TARIFAS (VALOR POR MINUTO)			
Modalidade: Comutado	Origem: Paraná	Tipos de Chamadas: Local/Longa Distância	
Chamadas LOCAIS		Chamadas LONGA DISTÂNCIA	
Fixo	0,07	Fixo	0,15
Móvel	0,18	Móvel	0,18
ITENS FIXOS		VALOR	
Assinatura de número de acesso		ISENTO	
Restrição de área		ISENTO	

Esta proposta é válida por **60 dias após a data de emissão**, e tão logo expire este prazo, deverão ser negociadas novas condições comerciais.

Este documento revoga e substitui quaisquer entendimentos e ajustes anteriores eventualmente existentes entre as Partes no que se refere as condições de contratação do serviço 0800.



As condições acima estabelecidas estão sujeitas a verificação de viabilidade técnica do serviço ofertado.

De acordo: _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL OESTE DO PARANA

Assinatura/nome

Data: ____/____/____

Atenciosamente,

Irineu Zaramela

CPF 500.322.679-91

Gerente Executivo de Vendas Governo PR

Diretoria Executiva Claro Empresas

ORÇAMENTO PARA FORMULAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA
 UNIOESTE – UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ

SERVIÇO 0800

0800 = recebimento de ligações	Ligações locais de fixo para fixo em E1 = DDR	Minutos	600	0,08	R\$48,00	R\$576,00
	Ligações de fixo para móvel = VC1	Minutos	100	0,80	R\$80,00	R\$960,00
	Ligações de fixo para móvel = VC2	Minutos	30	0,80	R\$24,00	R\$288,00
	Ligações de fixo para móvel = VC3	Minutos	10	0,85	R\$8,50	R\$102,00
	Ligações de fixo para fixo (LDN)	Minutos	600	0,25	R\$150,00	R\$1.800,00
TOTAL GERAL						R\$3.726,00

Maringá, 23 de MARÇO de 2020



Luis Fernando Borro
 Gerente de Negócios Governo
 RG 12.396.000-9
 CPF 117.274.288-03



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 114421/2020
Emitido em 24/03/2020 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 40.432.544/0001-47 - Claro S.A.
Endereço Rua Henry Dunant, 780 - Torre A e B - Santo Amaro
CEP: 04789-110 São Paulo-SP
Capital Social R\$ 18.722.518.418,04
Situação do Cadastro

PENDÊNCIAS

Documentações Vencidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
205-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202002171 503566606 2496	18/02/2020	17/03/2020
205-4	Certidão Negativa de Falência e Concordata	7260635	07/10/2019	24/02/2020
205-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	07F8.7D38. F9F8.E099	26/09/2019	24/03/2020
205-4	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	40.432.544/ 0001-47	22/03/2019	21/03/2020

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
205-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	021384481 56	28/01/2020	28/03/2020
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	CI - 2201522/20 20	06/01/2020	31/03/2020
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	2201522/20 20	06/01/2020	31/03/2020
205-4	Prova dos administradores em exercício	353001458 01	26/03/2019	25/03/2020
205-4	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	S/N	04/04/2019	03/04/2020
205-4	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	114.814.87 8.119	05/04/2019	04/04/2020
205-4	Alvará de funcionamento	201805515 00	05/04/2018	04/04/2020

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
--------------------	-----------	-----	---------	------------



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 114421/2020

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Com Pendência
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	Com Pendência
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Com Pendência
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Com Pendência
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Com Pendência
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Com Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Com Pendência
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Com Pendência
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Com Pendência
7740-0/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Com Pendência
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Com Pendência
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Com Pendência
9512-8/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Com Pendência
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Com Pendência
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Com Pendência
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Com Pendência
6130-0/00	Telecomunicações por satélite	Com Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
122	Serviços de comunicação
317	Serviços de telefonia
503	Instalação de rede lógica e de telecomunicações
519	Instalação de equipamentos de telecomunicação
710	Estudos e projetos de redes de telecomunicações
5801	Equipamentos de comunicação



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

UNIDESTIC
PROTOCOLO GERAL
Fls. nº



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Comprova a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas conforme Art. 6º do Decreto Estadual n.º 9.762 de 19/12/2013.

Fornecedor 40.432.544/0001-47 - Claro S.A.
Endereço Rua Henry Dunant, 780 - Torre A e B - Santo Amaro
CEP: 04789-110 São Paulo-SP
Capital Social 18.722.518.418,04

Documentações Vencidas

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
205-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2020021715035666062496	18/02/2020	17/03/2020

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
205-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	07F8.7D38.F9F8.E099	26/09/2019	24/03/2020
205-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	02138448156	28/01/2020	28/03/2020
205-4	Certidão Negativa de Tributos Municipais	0697652-2019	23/10/2019	20/04/2020
205-4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	189459661	18/11/2019	15/05/2020
205-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	40432544.	29/11/2019	28/05/2020

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 24/03/2020 14:42:32

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Cadastro Informativo Estadual - Governo do Paraná



Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (40.432.544/0001-47).

Digite o CPF ou CNPJ: 40.432.544/0001-47

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem

Continuar Limpar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



[Voltar](#)[Imprimir](#)UNIOESTE
PROTÓCOLO GERAL
Fls. nº 12

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.432.544/0001-47

Razão Social: CLARO SA

Endereço: R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO / SAO PAULO
/ SP / 04709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

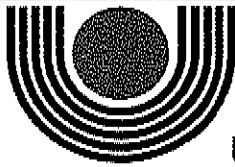
Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 09/03/2020 a 07/04/2020

Certificação Número: 2020030915252098774457

Informação obtida em 24/03/2020 14:51:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE	
PROTÓCOLO GERAL	
Nº	10
Data	

À

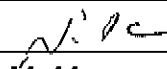
DVF/DVC

Considerando memorando nº 031/2020 fl., 02, solicitamos emissão de DDF, no valor estimado de **R\$ 10.000,00**, conforme orçamento de menor valor a favor da Empresa Claro S.A., fl., 05, para prestação de serviços do 0800, na modalidade comutado, os quais as despesas serão conforme a demanda da população quanto as dúvidas da pandemia do novo coronavírus.

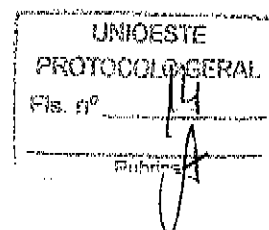
Cotações de preços realizadas pelo NTI.

Informamos que a documentação fiscal da empresa está regular.

Cascavel, 24 de março de 2020.


Nilceia A. M. Marqueviski

Diretoria de Compras



Decreto 4298 - 19 de Março de 2020

Publicado no Diário Oficial nº. 10649 de 19 de Março de 2020

Súmula: Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e IX, do art. 87 da Constituição do Estado e pelo Inciso VII do artigo 7º da Lei Federal 12.608, de 12 de abril de 2012, e parágrafo 1º do art. 1º da Instrução Normativa 02, de 20 de dezembro de 2018, e

Considerando que a avaliação do cenário epidemiológico do Estado do Paraná em relação à infecção pelo vírus COVID-19, em expansão pelo Estado, e ainda como a consequência desse desastre resulta em danos humanos, prejuízos econômicos públicos e privados; e

Considerando o Plano de Contingência COVID-19 do Estado do Paraná; e

Considerando que o parecer da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1.º Declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19.

Art. 2.º Autoriza a mobilização de todos os Órgãos e Entidades estaduais para atuarem sob a coordenação da Governadoria do Estado, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3.º Com base no inciso IV do artigo 34 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Curitiba, em 19 de março de 2020, 199º da Independência e 132ª da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Fernando Raimundo Schunig
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Para: PRAF

UNIOESTE
PROTÓCOLO GERAL
Fis. nº
Recebido

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO FINANCEIRA Nº 052/2020

DECLARO, para os devidos fins, que esta despesa está prevista na Lei Orçamentária nº 20.078, de 18/12/2019 e até o final de dezembro de 2020, consoante a norma do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) havendo disponibilidade para seu pagamento neste exercício e nos demais exercícios, sem prejuízo das demais metas planejadas, e a mesma será paga com diversas contas e fontes

CR: CR 59720/2020
C/C 60.000
Fonte: 100
Valor: 10.000,00

Cascavel, 24/03/2020.

Sônia Goretti Novack da Silva
Financeiro

Obs. Memo 031/2020-NTI – Serviço 0800 atendimento covid19 - Christiano Julio Pilger de Brito.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que a despesa abaixo identificada, tem adequação com o Plano Plurianual e está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual acima especificada.

Identificação da despesa: Serviço
Dotação Orçamentária: 1344.12364086.127
Elemento de Despesa: 3390.3958
Recursos: Fonte 100
Valor Total: R\$ 10.000,00

Cascavel, 24/03/2020.

Lucas Claro de Abreu
Contabilidade

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- () Autorizo a contratação através do Art. 34 incisos I e II da Lei 15608/2007 e Art. 24 Incisos I e II da Lei 8666/1993.
- () Autorizo a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- () Autorizo a contratação através de processo licitatório.
- () Autorizo a contratação através de processo licitatório – SRP
- () Não autorizo a Contratação.

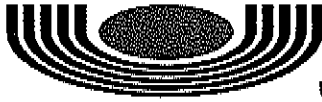
Cascavel / /2020.

Geysler Rogis Flor Bertolini
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Lembrete:

Quando da emissão da Ordem de Compra ou Serviço, deverão ser anexadas as seguintes consultas: CADIN E GMS OU CND

RUBRICA: 3390.303958 FONTE: 100 C/C: 60.000 CR: 59.720/2020



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

DIRETORIA DE COMPRAS - REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário

Cascavel – PR CEP 85.819-110

Fone: (045) 3220-3117 – Fax: (45) 3220-3047

E-mail: reitoria.compras@unioeste.br

C.N.P.J: 78.680.337/0001-84

E-mail Nfe: reitoria.nfeletronica@unioeste.br

DIRETA
ORDEM DE SERVIÇOS
009/2020
REITORIA

UNIOESTE
 PROTOCOLO GERAL
 Fis. nº
 10
 Rubrica

FORNECEDOR: CLARO S.A		
ENDEREÇO: Rua Henry Dunant	Nº:	780
CIDADE: São Paulo	UF:	SP
FONE/FAX: (41) 8837 29 77	CEP:	04 789 110
CNPJ: 40.432.544/0001-47		
E-MAIL: irineu.zaramela@embratel.com.br		

Solicitamos fornecer o seguinte:

Item	Descrição do Material: contratação de serviços 0800- tipo comutado para chamadas local e longa distância - ITENS Tarifas (VALOR POR MINUTO)			
	Chamadas locais	Valor	Chamadas Longa Distância	Valor
1	Fixo	R\$0,07	Fixo	R\$ 0,15
2	Móvel	R\$0,18	Móvel	R\$ 0,18
ITENS FIXOS			Valor	
Assinatura de número de acesso			ISENTO	
Restrição de área			ISENTO	

Cond. Pagamento: 20 (vinte) dias úteis, após emissão da nota fiscal/fatura e conforme regularidade fiscal descrita no item 9.

Prazo de Entrega: Imediato, após envio deste documento.

Frete: Já incluído no preço.

Local de Entrega da Nota Fiscal: Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário - CEP: 85.819-110 - Cascavel - Paraná.

Solicitante: Christiano Julio Pilger de Brito - NT1 - Núcleo de Tecnologia da Informação (45) 3220 31 26

OBSERVAÇÕES:

1-APURADA, EM QUALQUER TEMPO, DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES PRÉ-FIXADAS E O FORNECIMENTO EFETUADO, SERÃO APLICADOS À CONTRATADA SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2- NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL OBSERVAR O DECRETO ESTADUAL 1261 DE 14/05/03 "ISENÇÃO DO ICMS".

3-A PARTIR DE 01/12/2010, CONFORME PROTOCOLO ICMS Nº 42/2009 E NPF Nº 095/2009, É OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 E 1A.

4- EM CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO OBJETO E NA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA ORDEM DE COMPRA, SERÁ APLICADA MULTA POR DIAS DE ATRASO, CONFORME DETERMINA A LEI 8.666/93 E 15808/2007.

5-DESTACAR NA NOTA FISCAL NÚMERO DA CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO EM NOME DA EMPRESA.

6- ENCAMINHAR NF-e PARA O E-MAIL: reitoria.nfeletronica@unioeste.br

7- SOLICITAMOS A DISCRIMINAÇÃO NO CORPO DA NOTA FISCAL DOS IMPOSTOS (IR - ISSQN - E INSS) A SEREM RETIDOS, PERCENTUAIS E VALORES.

8- SE A EMPRESA ESTÁ DISPENSADA DAS RETENÇÕES, ESTA DEVERÁ DISCRIMINAR NO CORPO DA NOTA FISCAL A LEI E O ARTIGO A QUE SE REFERE A ISENÇÃO E EMITIR DECLARAÇÃO; CASO CONTRÁRIO OS VALORES DOS IMPOSTOS SERÃO RETIDOS E DESTINADOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (INSS, SRF E PREFEITURAS) E ESTES VALORES SERÃO DESCONTADOS DO TOTAL A PAGAR DA NOTA FISCAL.

9. No ato da entrega, enviar junto com Nota Fiscal Eletrônica as Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista ou Certificado de Regularidade Fiscal - CRF do sistema GMS/PR, válidas até quitação do pagamento e regularidade no CADIN.

10. Conforme consta no decreto 1352/2015 art 1º § 4º, "para celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente, pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, a empresa vencedora no certame/cotação deverá credenciar-se no GMS/CFPR, mantendo as condições de habilitação". O cadastro deve ser feito através do site www.comprasparana.pr.gov.br. Caso haja alguma dúvida, a empresa poderá entrar em contato através do telefone (41) 3313-6412.

11. COM REFERÊNCIA AO PAGAMENTO SE ATENTAR AO QUE DISPÕE O DECRETO Nº 4.505/2016 DE 06/07/2016, CONTRATO DO ESTADO (CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL).

Cascavel, 24 de março de 2020

[Assinatura]
 DIRETORIA DE COMPRAS
 Maria A. M. Maroueviski
 Diretora de Compras
 RG: 5.502.717.0



NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 20003081 Tipo de Documento OU Data de Emissão 24/03/20
 Pedido de Origem 20003110 Tipo de Pedido de Origem OR
 Unidade Contábil 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE
 Unidade 453445340001 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE
 CNPJ Unidade 78.680.337/0001-84
 Proj/Atividade 6128 GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE

Características

Recurso Excesso de Arrecadação Tipo Empenho 1 Ordinário
 Adiantamento NÃO Diferido
 Obra NÃO Previsão Pagamento 24/03/20
 Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação Mod. de Licitação Isento/Não Aplicável
 Reserva Saldo N. Contrato 009/2020 Tp. Contrato 5 Ordem de Serviço Concedid
 Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
 P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 107032 - CLARO S.A CNPJ 40.432.544/0001-47
 Endereço HENRY DUNANT, 760 - - SANTO AMARÓ
 SAO PAULO - SP BR
 CEP 4565001
 Banco/Agência 001/3070-8
 Conta 6014/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4534 6128 12 364 08 33903958 00 0000000100 2

Obs.: Valor estornado; R\$,00

R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Histórico

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS 0800 - TIPO COMPUTADO PARA CHAMADAS LOCAL E LONGA DISTÂNCIA PARA ATENDIMENTO AO COVID-19, SOLICITADO POR CHRISTIANO DE BRITO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DIRETA 009/2020, CR 59720/2020.

Aprovador 786657 GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

DLAprovação 24/03/20

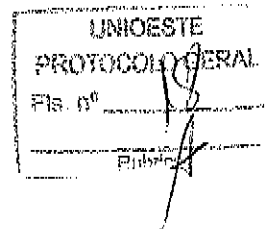
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Automatic reply: Ordem de Serviços nº 009/2020 - Claro

NTI - Telefonia <nti.telefonia@unioeste.br>

Ter, 24/03/2020 16:58

Para: Compras - Unioeste - Reitoria <reitoria.compras@unioeste.br>

**Esta é uma mensagem automática.**

Informamos que sua mensagem foi recebida e será atendida assim que possível.

Nosso horario de expediente é:

De segunda à sexta, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, exceto feriados, recessos administrativos, e/ou casos fortuitos.

Solicitações feitas fora do horário de expediente serão atendidas no primeiro dia útil seguinte à sua solicitação.

Todas as solicitações devem ser feitas a partir de e-mails institucionais, ou seja,

seunome.sobrenome@unioeste.br

Informações importantes:

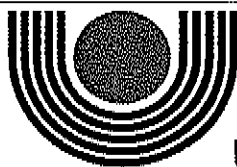
1 -> Apenas estagiários, técnicos, docentes e detentores de cargos de confiança do quadro da Unioeste poderão solicitar senha telefônica. Caso não se enquadre nessas condições e trabalhe no HU, entre em contato com a Seção de Informática para saber se poderá ter senha. Em caso positivo, após o cadastro executado pela Seção de Informática, por favor, aguarde de 12 a 24 horas para solicitar a senha novamente por e-mail. Se você não faz parte de nenhuma dessas categorias, havendo a necessidade do uso de senhas telefônicas, por favor, informe-se na área administrativa de sua unidade, para que seja feita esta solicitação, através de formulário próprio. Somente após o recebimento deste formulário, enviaremos nova mensagem com o resultado desta análise.

2 -> A solicitação e o envio de senha é individual e cada usuário deve solicitar de seu e-mail institucional. Se não o fez, envie uma nova mensagem **a partir de seu e-mail institucional**. Não serão atendidas solicitações realizadas por meio de e-mails setoriais ou e-mails que não sejam no padrão "**seunome.sobrenome@unioeste.br**."

Att.,

Grupo de Redes e Telecomunicações

UnioesteNET - Núcleo de Tecnologia da Informação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PROTOCOLO
GERAL

Nº

UNIOESTE
PROTOCOLO GERAL
Fis. nº

AO

CHRISTIANO JULIO PILGER DE BRITO

NTI - NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Segue para conhecimento e acompanhamento da emissão da OS nº 009/2020, celebrado entre a UNIOESTE e Empresa CLARO S.A., referente a prestação de serviços de 0800.

Cascavel, 27 de abril de 2020.

N.M.C.
Nilceia A. M. Marqueviski

Diretoria de Compras

N DIRCOM

A pedido

14-05-20